

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.086 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Associação Atlética Caldense, referente a autorização de uso de espaço público para a realização de “Evento de comemoração do 94º Aniversário da Associação Atlética Caldense” e em “comemoração aos 40 anos do Estádio Dr. Ronaldo Junqueira”;

CONSIDERANDO o interesse da população por eventos desta natureza;

CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua instalação;

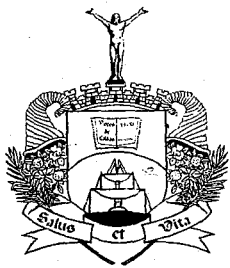
CONSIDERANDO a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do espaço denominado “Estádio Dr. Ronaldo Junqueira”, pela Associação Atlética Caldense, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.878/0001-19, para a realização de “Evento de comemoração do 94º Aniversário da Associação Atlética Caldense” e em “comemoração aos 40 anos do Estádio Dr. Ronaldo Junqueira”, no dia 07 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. A autorização objeto deste Decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador ao cumprimento rigoroso de todos os seus dispositivos e ao pagamento de 5% (cinco por cento) da renda bruta do evento, apurada e quitada no fechamento do borderô, sob pena de nulidade deste ato.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.086 - fl. 2 /

Art. 3º. Em se tratando de promoção particular, fica o organizador obrigado a comunicar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre a realização do mencionado evento, bem como ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes do mesmo, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Art. 4º. Fica o organizador obrigado a retirar os competentes alvarás para a realização do mencionado evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE SETEMBRO DE 2019.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


WELLINGTON ALBER GUIMARÃES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 260, de 05/09/19.